



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Prefeitura Municipal de Aripuanã	3
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	4
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	8
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	9

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2022

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Primeiro Secretário: Francis Maris - Cáceres

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Aripacás

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

(65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
COVID-19 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO NEXA COVID-19 CONTA BANCÁRIA 32.318-7EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO NEXA COVID-19
CONTA BANCÁRIA 32.318-7

DATA DE ASSINATURA: 13/04/2020

CONCEDENTE: MINERAÇÃO DARDANELOS LTDA. CNPJ nº 03.686.720/0001-40

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ/MT CNPJ nº 03.507.498/0001-71

OBJETO DA COOPERAÇÃO: Consecução de ações pelas partes no combate a pandemia da COVID-19 a partir da transferência de recursos financeiros pela Mineração Dardanelos.**VALOR TOTAL DO REPASSE:** R\$ 668.571,18**VIGÊNCIA TERMO** – 13/04/2020 a 30/12/2021**DADOS FINANCEIROS**

PERÍODO: PARCELA ÚNICA

VALOR REPASSADO: R\$ 668.571,18

DATA DO REPASSE: Saldo remanescente de exercício financeiro anterior

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Valor total do repasse	Valor da parcela	nº parcela
R\$		
668.571,18	Parcela única	1/1

Despesa realizada no período		
Categoria da despesa	Especificações	Valor
Materiais de proteção - luvas	Pro Saude Distr. Eireli NF 047.188	1.086,73
Cateter	Luvermed Dist. Ltda ME NF 12342	420,00
Suporte para soro	Cirurgica Goncalves Ltda Epp NF 4478	2.550,00
Equipo	Fama Dist. Eireli NF 024.354	2.437,50
Total		6.494,23
Saldo		
Saldo anterior		37.484,32
Rendimentos mensais		3,87
Total		37.488,19
(+) Receita		37.488,19
(-) Despesa		6.494,23
Devolução		-
Saldo em conta + aplicação		30.993,96

Aripuanã, 04 de janeiro de 2021.

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES
Secretaria Municipal de Finanças

GABINETE DO PREFEITO
COVID-19 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO NEXA COVID-19 CONTA BANCÁRIA 32.855-3



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO NEXA COVID-19
CONTA BANCÁRIA 32.855-3

DATA DE ASSINATURA: 25/03/2020

CONCEDENTE: MINERAÇÃO DARDANELOS LTDA. CNPJ nº 03.686.720/0001-40

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ/MT CNPJ nº 00.880.427/0001-21

OBJETO DA COOPERAÇÃO: Consecução de ações pelas partes no combate a pandemia da COVID-19 a partir da transferência de recursos financeiros e materiais pela Mineração Dardanelos.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 500.000,00

VIGÊNCIA TERMO DE FOMENTO - 25/03/2020 a 25/06/2021

DADOS FINANCEIROS

PERÍODO: PARCELA ÚNICA

VALOR REPASSADO: R\$ 500.000,00

DATA DO REPASSE: 02/04/2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Valor total do repasse	Valor da parcela	Data do repasse	nº parcela
R\$ 500.000,00	Parcela única	02/04/2020	1/1

Despesa realizada no período		
Categoria da despesa	Especificações	Valor
Materias Hidráulicos	Inacio & Gomes da Silva Ltda NF 6894	346,00
Equipamentos de Proteção Individual	JLB Com. Eireli NF 000.359	2.669,60
Total		3.015,60
Saldo		
Saldo anterior		16.916,14
Rendimentos mensais		1,68
Restituição relativo pgto conta indevida		
Restituição do adiantamento de viagem		
Total		16.917,82
(+) Receita		16.917,82
(-) Despesa		3.015,60
Devolução		-
Saldo em conta + aplicação		13.902,22

Aripuanã, 04 de janeiro de 2021

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES
Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CAMARA MUNICIPAL
COVID-19: ATA DE POSSE N° 001/2021

ATA DE POSSE N° 001/2021

SESSÃO SOLENE DE POSSE

DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO
MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT
EM 01/01/2021

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte um, do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, as 09h00 min., nas dependências do salão de festas (sede) Igreja Católica, Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, cito centro. Neste ato reuniram-se as Autoridades e Municípios, observando o que dispõe a Lei Orgânica deste Município em seu artigo 7º, onde serão empossados o Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores eleitos no Pleito de 15 de Novembro do ano 2020. Após o orador desejar boas vindas a todos, o mesmo convidou o Vereador mais votado no Pleito de 15 Novembro do ano 2020, Excelentíssima Senhora Denikeli Queiroz Soares, para conduzir os trabalhos desta Sessão, e após assumir a Presidência convidou o Sr. Júnior Sanches, para secretariar os trabalhos desta Sessão. Em seqüência dos trabalhos a Senhora Presidente convida os Vereadores(a) eleitos para ocuparem seus lugares, e foram convidados nesta ordem: **WILSON RODRIGUES DE ARAÚJO; JOÃO RIBEIRO TORRES, MARINO FRANCISCO DOMINGUES, VALDIR PINHEIRO DE SOUSA; JÚNIOR SANCHES; MARIA DE LOURDES TEOBALDO LEITE; SANDRO ROBERTO DA SILVA E ADILSON ANSELMO DA SILVA.** Em seguida Mestre de Cerimônia, Senhor Joaquim Schmoeller, passa a convidar as autoridades que irão compor a Mesa de Honra, sendo convidados nesta ordem: Ex Vice Prefeito de Nova Bandeirantes, senhor Jeremias Menezes Baiocho, Comandante Polícia Militar –Patrik Dayckson Abdel. Delegado da Policia Civil Guilherme Carlos Kotovicz. MD Representante da COBAN. Dr. Benedito José da Silva. MD. Representante da Colonizadora Japurana: Sr. Leonard Dallagnol. Cartorário do Cartório "COAN", Sr. Vanio Del Castanhel. **Autoridades Eclesiásticas:** Pároco Paróquia São Pedro - Reverendíssimo senhor Gastone Pozzobon. Padre Vítorio. Assembléia de Deus: Pastor Cleriston Cavalcanti. Igreja Presbiteriana Renovada: Pastor Josivaldo Rodrigues. Congregação Cristã do Brasil: Daniel Theodoro. Igreja Batista Nacional: Pastor Geraldo Sergato Gonçalves. Igreja do Evangelho Quadrangular: Pastora Ana Paula. Igreja Mundial do Poder de Deus: Pastor Antonio. Igreja Assembléia de Deus da Madureira: Wagner Rissó. Luterana do Brasil: Marcos Aurélio. Igreja Adventista do 7º Dia: Ansião Mario Damasio. Igreja Petecostal Deus é Amor: Roberto Aparecido de Araújo Filho. Igreja Presbiteriana do Brasil: Missionário: Gilmar Gonçalves Pereira. Igreja Petecostal Propriedade de Deus na Terra: Sidercino Jesus da Silva. Igreja Assembléia de Deus da Missão: Pastor Jorge Viana. **COMPOSIÇÃO MESA ESPECIAL DE HONRA DAS AUTORIDADES:** Diretor da Escola Estadual Valdomiro Teodoro Cândido, senhora Silvana Aparecida Tomazelli. Diretor Escola Municipal Ernesto Neiverth, Sr. Antônio Cesar Sony. Diretora do Centro de Educação Infantil "Criança Feliz", Srª Celi Caetano. MD. Presidente do Sindicato dos servidores Públicos: Senhor Pedro de Lima da Silva. Representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Elodir Rudi Meyer. Representante do Sindicato Patronal Rural: Senhor Rogério Dias. MD. Representante da APAE, Srª Mayara Portflio. MD. Representante do Conselho Tutelar: Sr. Carlos Alencar. Presidente do LIONS CLUBE, Cabo Alencar da Silva Martins. Presidente do LEO CLUBE, Sra. Juliana Corsett. Representante do Grupo São Vicente de Paula. Sal Venâncio. Ex Vereadores: Adelino Schmoller. Paulo Neves. Antonio de Meira Cassimiro. Hailton Pereira de Mendonça. E na seqüência dos trabalhos a senhora Presidente, faz a abertura oficial da Sessão, dizendo: ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2021, as nove horas, invocando a divina proteção de Deus, fonte de toda sabedoria eu declaro aberta esta sessão solene de posse, quando neste ato serão empossados: Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores da 8ª Legislatura, e sétima gestão pública administrativa do município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso. E para que possamos começar bem os trabalhos eu solicito ao secretário senhor Marcos Antônio Júnior Sanches, para fazer a leitura de um texto bíblico, e o Vereador, Sr. Júnior Sanches, convida o Frei Gastone para fazer a leitura bíblica. E falou o Pastor senhor Wagner Rissó, representando todas as demais igrejas evangélicas. Na seqüência dos trabalhos a Senhora Presidente convida os Vereadores eleitos no Pleito de 15 de Novembro último para entregarem ao Secretário desta Sessão, os Diplomas e Declarações de Bens, e assim feito o Secretário Sr. Júnior Sanches, fez a leitura do Compromisso de Posse, dizendo assim: "PROMETO

CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, E EXERCER O MEU MANDATO SOB A INSPIRAÇÃO DO PATRIOTISMO, DA LEALDADE, DA HONRA E DO BEM COMUM", em seguida convidou um a um dos Vereadores para proferir as palavras: ASSIM O PROMETO. Em seguida o Mestre de Cerimônia convida os Vereadores(a) eleitos para assinarem o Termo Compromisso de Posse, e após todos assinarem a Senhora Presidente declarou empossados os Vereadores, cargo este que vai de 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro do ano 2024. E a Presidente Senhora, Denikeli Queiroz Soares, declara concluída esta primeira parte dos trabalhos desta Sessão Solene de Posse, e suspende a Sessão por um período de 05 (Cinco) minutos, e comunica aos Srs. Vereadores(a) se desejarem protocolar Chapa para concorrer aos cargos da Mesa Diretora da Câmara Biênio 2021/2022, que façam agora durante este intervalo na Secretaria da Câmara aqui presente.

Retornando aos trabalhos o Mestre de Cerimônia convida a todos para ocuparem seus lugares, e na continuidade dos trabalhos a Senhora Presidente solicita para distribuir cédulas de votação aos Vereadores (a) e comunica que foi protocolado uma única chapa para que possam votar sim ou não, e logo em seguida foi recolhido as cédulas em uma urna feccionada exclusivamente para este ato, e em seguida a Senhora Presidente convida 03(Três) pessoas assistentes para acompanhar a apuração da eleição da Mesa Diretora, sendo Edna Baioco, José dos Santos e Gean Barbosa. E após a contagem a Senhora Presidente comunica que foi vencedora a chapa com a seguinte denominação: Presidente João Ribeiro Torres, Vice Presidente Marino Francisco Domingues, 1ª Secretária Denikeli Queiroz Soares, 2º Secretário Edilson Anselmo da Silva. E logo a seguir a Senhora Presidente convida os Vereadores eleitos para assinarem o Termo Compromisso de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal, Biênio 2021/2022, em seguida a Senhora Presidente declarou os mesmos empossados, e declara concluído os trabalhos da eleição da Mesa Diretora, e faz seus agradecimentos e passa a direção dos trabalhos ao Presidente eleito, Sr. João Ribeiro Torres. E na seqüência o Mestre de Cerimônia conduz os trabalhos para a 3º parte que trata da Posse do Prefeito e do Vice Prefeito, e compõe uma Comissão de 03 (três) Vereadores sendo: Maria de Lourdes Teobaldo Leite, Valdir Pinheiro de Sousa para conduzir o Prefeito, Sr. Cesar Augusto Perigo e sua esposa, Srª Paula Otênia Perigo o Vice Prefeito, Sr. José Sidnei de Souza e sua esposa, Srª Simone Cristina Barbosa da Silva. Neste momento o Mestre de Cerimônia convida a todos para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Em seqüência e já a postos foi solicitado dos mesmos para fazerem a entrega do Diploma e também da Declaração de Bens junto a mesa dos trabalhos, em seguida foi solicitado para todos se posicionarem de pé para ouvir o Compromisso de Posse do Prefeito e do Vice Prefeito, que foram ditas com essas palavras: "PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL, A INTEGRIDADE E O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO". Em seguida os mesmos assinaram o Termo Compromisso de Posse, que foi lido em alta voz, e logo após o Presidente, Sr. João Ribeiro Torres, declarou empossados o Prefeito, Sr. Cesar Augusto Perigo e o Vice Prefeito, Sr. José Sidnei de Souza, mandado este que vai de 1º de Janeiro do ano 2021 a 31 de dezembro do ano 2024. Concluída mais esta parte desta Sessão Solene de Posse, o Mestre de Cerimônia encaminha os trabalhos para proferir com a transferência de Cargo de Prefeito e Vice Prefeito, e foi solicitado para o Prefeito e Vice Prefeito, juntamente com o Ex Prefeito e o Ex Vice Prefeito, se posicionarem em frente a mesa diretora dos trabalhos para fazer a cerimônia de entrega da faixa de Prefeito, foi observado que o Ex Prefeito, senhor Valdir Pereira dos Santos, não se fez presente, e foi convidado o Ex Vice Prefeito, senhor Jeremias Menezes Baiocho, para fazer a destituição dos Secretários e dos Cargos Nomeados por Decretos, em seguida foi passado a palavra para ao mesmo fazer suas considerações finais. Em seguida o Mestre de Cerimônia convida o Prefeito Eleito, Sr. Cesar Augusto Perigo,

para fazer a sua nomeação de seus Secretários. E após este ato, passou-se aos pronunciamentos das Autoridades, e falou por primeiro o Sr. Secretário de Obras e Infra Estrutura Sr. Dr. Paulo Sergio Bertolo, o mesmo deixou suas considerações de boas vindas aos novos secretários e gestores e diz que juntos somos compromissados a prestar um bom trabalho para a população de Nova Bandeirantes e finalizou desejando um Feliz Ano Novo a todos. E falou o representante da Colonizadora Japurá, senhor Leonar Dallaghol, falou o representante da Colonizadora COBAN Sr. Dr. Benedito José da Silva, falou o Vice - Prefeito senhor José Sidnei de Souza, o mesmo homenageia o Senhor José Perigo e esposa, representando todos pioneiros de Nova Bandeirantes e deixou suas considerações a todos e falou o Presidente da Câmara representando os demais vereadores, e falou a Primeira Dana Ana Paula Otêno e por último falou o Sr. Prefeito Municipal Sr. César Augusto Perigo, deixou seus agradecimentos em especial a família e a todos que juntos lutaram para chegarmos até este momento, e fez suas considerações finais. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, solicitando ainda para que assinem o livro ata, e declara encerrada esta Sessão.

CAMARA MUNICIPAL

COVID-19: TERMO COMPROMISSO DE POSSE DOS VEREADORES OITAVA LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO COMPROMISSO DE POSSE DOS VEREADORES

OITAVA LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE

NOVA BANDEIRANTES ESTADO DE MATO GROSSO

Ao primeiro dia do mês Janeiro do ano dois mil e vinte um do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, às 09h00min horas, nas dependências do Salão de Festa da Paróquia São Pedro, Centro Cidade do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso. Após prestar juramento, apresentar o Diploma de Vereador e Declaração de Bens se apresentaram para tomar Posse os Vereadores Eleitos no Pleito de 15 de Novembro do ano de 2020 para exercer o mandato de Vereador que vai no período de 1º de Janeiro do ano 2021 a 31 de Dezembro do ano 2024. E perante Autoridades e Municípios, Assinaram neste ato o Termo Compromisso de Posse os seguintes Senhores(a) Vereadores :

DENIKELI QUEIROZ SOARES, brasileira, em união estável, CPF nº 017.668.431-07 , RG nº , 49.725.100-0 SSP/SP,Título de Eleitor nº 0270.6844.1872, nascida no dia 07/02/1985, no Município de Paranatinga Estado de Mato Grosso, residente e domiciliada na Travessa Jucimeira nº 121, Centro, Cidade do Município de Nova Bandeirantes/MT.

WILSON RODRIGUES DE ARAÚJO, brasileiro, Casado, CPF nº 406.879.611-49, RG nº 0361347-0 SSP/MT, Título de Eleitor nº 004509661880, nascido no dia 05/05/1967, no Município de, Palotina, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Pernambuco s/nº, Centro Cidade do Município de Nova Bandeirantes/MT.

JOÃO RIBEIRO TORRES, brasileiro, Casado, CPF nº 465.734.291-68 , RG nº , 711523 SSP/MT, Título de Eleitor nº 011908631872, nascido no dia 11/06/1969, em Vila Alta, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Veneranda da Esperança, Vila Distrito de Japurá, Município de Nova Bandeirantes/MT.

MARINO FRANCISCO DOMINGUES, brasileiro, Casado, CPF nº 581.200.501-00 , RG nº , 1511218-7 SSP/MT, Título de Eleitor nº 025542221821, nascido no dia 03/05/1967, no Município de, Ubauna, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Comunidade Sol Nascente, Assentamento Japurá II, Estrada Integração, Município de Nova Bandeirantes/MT. OK

VALDIR PINHEIRO DE SOUSA, brasileiro, Solteiro, CPF nº 283.994.631-91 , RG nº , 0257789-5 SSP/MT,Título de Eleitor nº 007909081805, nascido no dia 05/09/1961, Município de Nascimento, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, residente e domiciliado na Estrada Integração, Comunidade de Paraíso do Norte, Município de Nova Bandeirantes/MT.

MARCOS ANTONIO SANCHES JUNIOR, Brasileiro, Solteiro, CPF nº 024.353.211-39 , RG nº , 1990060-0 SSP/MT,Título de Eleitor nº 029574351880, nascido no dia 11/11/1990, Município de Nascimento, Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, residente e domiciliado na Travessa Jucimeira S/Nº, Centro cidade do Município de Nova Bandeirantes/MT.

MARIA DE LOURDES TEOBALDO LEITE, Brasileira, Casada, RG nº, 8.145.674- 8 SSP/SP CPF nº 848.222.101-97, Título de Eleitor nº 0127738718-56, nascida no dia 10 de Agosto de 1953, Município de Caçaruaru, Estado de Pernambuco, residente e domiciliada na Travessa Miras-selva S/Nº, Centro, Município de Nova Bandeirantes/MT

SANDRO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, Solteiro, CPF nº 814.724.121-68, RG nº 10731380-6 SSP/MT, Título de Eleitor nº 015658741905, Nascido no dia 06/05/1976, Município de Nascimento, Nova Fátima, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Travessa Alvorada do Sul, 0, Qd. 62Lt 48, Centro, cidade de Município de Nova Bandeirantes/MT.

EDILSON ANSELMO DA SILVA, brasileiro, Casado, RG nº 863245 SSP/ MT, CPF nº 502.503.451-53, Título de Eleitor nº 014217411848. Nascido no dia 06/12/1971, no Município de Guairaça, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Estrada Rural Linha 2 Marco Azul - Rural, Município de Nova Bandeirantes/MT.

Denikeli Queiroz Soares Wilson Rodrigues de Araújo

Vereadora Vereador

João Ribeiro Torres Marino Francisco Domingues

Vereador Vereador

Valdir Pinheiro de Sousa Marcos Antonio Sanches Junior

Vereador Vereador

Maria de Lourdes Teobaldo Leite Sandro Roberto da Silva

Vereadora Vereador

Edilson Anselmo da Silva

Vereador

Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em 1º de janeiro do ano 2021.

CAMARA MUNICIPAL COVID-19: ATA DE POSSE Nº 008

ATA DE POSSE Nº 008

TERMO COMPROMISSO DE POSSE

PREFEITO E VICE – PREFEITO

MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte um, do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, às:9:00 horas, nas dependências do Salão de Festa da Paróquia São Pedro, Centro Cidade do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, quando neste Ato reunisse as Autoridades e Municípios, perante a Câmara Municipal de Vereadores, para prestarem o Juramento e assinarem o Termo compromisso de Posse, compareceram os Excelentíssimos Senhores: **CESAR AUGUSTO PERIGO**, brasileiro, casado, CPF nº 037.458.769-89, RG nº 9.001.064-6 SSP/PR Título de Eleitor nº 020248261813. Nascido no dia 23/12/1981, no Município de Cianorte, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Travessa Nova Londrina, Quadra 59; Lote nº64; Município de Nova Bandeirantes/MT, **PREFEITO**. E **JOSÉ SIDNEI DE SOUSA**, brasileiro, casa-

do, CPF nº 580.967.791-68, RG nº 0950056-1 SJ-MT, Nascido no dia 07/05/1971, no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Lázaro Moreira dos Santos, 741, Qd 51, Lt 13, Centro Nova Bandeirantes/MT, VICE-PREFEITO, respectivamente eleitos neste Município, no pleito eleitoral de 15 de Novembro do ano 2.020 último, para exercer o cargo de Prefeito e Vice – Prefeito, mandato este que vai de 1º de janeiro do ano 2021 à 31 de dezembro do ano 2024. Os quais são empossados neste Ato Solene pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso. E após terem prestado o juramento conforme prescreve a Lei Orgânica, Constituição do Estado e Constituição federal, e observado ainda o que Dispõe o Regimento Interno em vigência. Segue abaixo as assinaturas dos Empossados e das Autoridades Empossantes.

EMPOSSADOS Cesar Augusto Perigo José Sidnei de Souza

Prefeito Vice – Prefeito

RG: 9.001.064-6 SSP/PR RG: 0950056-1 SJ-MT

CIC: 037.458.769-89 CIC: 580.967.791-68

AUTORIDADES EMPOSSANTES

João Ribeiro Torres Denikeli Queiroz Soares

Presidente Câmara 1º Secretário Câmara

RG: 711523 SSP/MT RG 49.725.100-0 SSP/SP

CPF: 465.734.291-68 CPF 017.668.431-07

Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em 1º de Janeiro do ano 2021.

**CAMARA MUNICIPAL
COVID-19: PORTARIA Nº 024/2020**

PORTARIA Nº 024/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DE GABINETE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO.

César Augusto Périgo, Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE :

ARTIGO 1º - Exonerar a Servidora Emanuele Camila de Oliveira , CPF: 061.111.681-26, do Cargo de CHEFE DE GABINETE, da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

ARTIGO 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Registre - se Publique - se Cumpra - se

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020

César Augusto Perigo

Presidente

**CAMARA MUNICIPAL
COVID-19: ATA DE POSSE Nº 015**

ATA DE POSSE Nº 015

TERMO COMPROMISSO DE POSSE MESA DIRETORA, BIÊNIO 2021/2022

CÂMARA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT

PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE,

1º SECRETÁRIO E 2º SECRETÁRIO.

Ao primeiro dia do mês Janeiro do ano dois mil e vinte um do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, às 09h00min horas, nas dependências do salão de festas da Paróquia São Pedro, cito Centro da Cidade de Nova Bandeirantes/MT do Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso. Assinaram o Termo Compromisso de Posse os Vereadores da já Eleita Mesa Diretora desta Câmara Municipal, para exercer a Direção dos Trabalhos do 1º Biênio, da Oitava Legislatura, período que vai de 1º de Janeiro do ano 2021 a 31 de Dezembro do ano 2022, conforme rege o Artigo 32 da Lei Orgânica do Município e ainda o Regimento Interno Artigo 8º, § 1º ao 8º. Neste ato assinam, o Compromisso de Posse os seguintes Senhores (a) Vereadores (a), com seus respectivos cargos.

João Ribeiro Torres Denikeli Queiroz Soares

Presidente Câmara 1º Secretário Câmara

RG: 711523 SSP/MT RG 49.725.100-0 SSP/SP

CPF: 465.734.291-68 CPF 017.668.431-07

Marino Francisco Domingues Edilson Anselmo da Silva

RG Nº 1511218-7 SSP/MT RG 863245 SSP/MT

CPF Nº 581.200.501-00 CPF 502.503.451-53

Vice Presidente 2º Secretário

Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em 1º de Janeiro do ano de 2021

**CAMARA MUNICIPAL
COVID-19: ATA DE POSSE Nº 001/2021**

ATA DE POSSE Nº 001/2021

SESSÃO SOLENE DE POSSE

DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO

MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT

EM 01/01/2021

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e vinte um, do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, as 09h00 min., nas dependências do salão de festas (sede) Igreja Católica,Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, cito centro. Neste ato reuniram-se as Autoridades e Municípios, observando o que dispõe a Lei Orgânica deste Município em seu artigo 7º, onde serão empossados o Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores eleitos no Pleito de 15 de Novembro do ano 2020. Após o orador desejar boas vindas a todos, o mesmo convidou o Vereador mais votado no Pleito de 15 Novembro do ano 2020, Excelentíssima Senhora Denikeli Queiroz Soares, para conduzir os trabalhos desta Sessão, e após assumir a Presidência convidou o Sr. Júnior Sanches, para secretariar os trabalhos desta Sessão. Em seqüência dos trabalhos a Senhora Presidente convida os Vereadores(a) eleitos para ocuparem seus lugares, e foram convidados nesta ordem: **WILSON RODRIGUES DE ARAÚJO; JOÃO RIBEIRO TORRES, MARINO FRANCISCO DOMINGUES, VALDIR PINHEIRO DE SOUSA; JÚNIOR SANCHES; MARIA DE LOURDES TEOBALDO LEITE; SANDRO ROBERTO DA SILVA E ADILSON ANSELMO DA SILVA.** Em seguidaMestre de Cerimônia, Senhor Joaquim Schmoeller, passa a convidar as autoridades que irão compor a Mesa de Honra, sendo convidados nesta ordem: Ex Vice Prefeito de Nova Bandeirantes ,senhor Jeremias Menezes Baiocco, Comandante Polícia Militar –Patrik Dayckson Abdel. Delegado da Policia Civil Guilherme Carlos Kotovicz. MD Representante da COBAN. Dr. Benedito José da Silva.MD. Representante da Colonizadora Japurana: Sr. Leonard Dallagnol. Cartorário do Cartório "COAN", Sr. Vanio Del Castanhel. **Autoridades Eclesiásticas:** Pároco Paróquia São Pedro - Reverendíssimo senhor Gastone Pozzobon. Padre Vítorio. Assembléia de Deus: Pastor Cleriston Cavalcanti. Igreja Presbiteriana Renovada: Pastor Josivaldo Rodrigues. Congregação Cristã do Brasil: Daniel Theo-

doro. Igreja Batista Nacional: Pastor Geraldo Sergato Gonçalves. Igreja do Evangelho Quadrangular: Pastora Ana Paula. Igreja Mundial do Poder de Deus: Pastor Antonio. Igreja Assembléia de Deus da Madureira: Wagner Risso. Luterana do Brasil: Marcos Aurélio. Igreja Adventista do 7º Dia: Ansião Mario Damasio. Igreja Petencostal Deus é Amor: Roberto Aparecido de Araújo Filho. Igreja Presbiteriana do Brasil: Missionário: Gilmar Gonçalves Pereira. Igreja Petencostal Propriedade de Deus na Terra: Sidercino Jesus da Silva. Igreja Assembléia de Deus da Missão: Pastor Jorge Viana. **COMPOSIÇÃO MESA ESPECIAL DE HONRA DAS AUTORIDADES:** Diretor da Escola Estadual Valdomiro Teodoro Cândido, senhora Silvana Aparecida Tomazelli. Diretor Escola Municipal Ernesto Neiverth, Sr. Antônio Cesar Sony. Diretora do Centro de Educação Infantil "Criança Feliz", Srª Celi Caetano. MD. Presidente do Sindicato dos servidores Públicos: Senhor Pedro de Lima da Silva. Representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Elodir Rudi Meyer. Representante do Sindicato Patronal Rural: Senhor Rogério Dias. MD. Representante da APAE, Srª Mayara Pofilio. MD. Representante do Conselho Tutelar: Sr. Carlos Alencar. Presidente do LIONS CLUBE, Cabo Alencar da Silva Martins. Presidente do LEO CLUBE, Sra. Juliana Corsett. Representante do Grupo São Vicente de Paula. Sal Venâncio. Ex Vereadores: Adelino Schmoller. Paulo Neves. Antonio de Meira Cassimiro. Hailton Pereira de Mendonça. E na seqüência dos trabalhos a senhora Presidente, faz a abertura oficial da Sessão, dizendo: ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2021, as nove horas, invocando a divina proteção de Deus, fonte de toda sabedoria eu declaro aberta esta sessão solene de posse, quando neste ato serão empossados: Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores da 8ª Legislatura, e sétima gestão pública administrativa do município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso. E para que possamos começar bem os trabalhos eu solicito ao secretário senhor Marcos Antônio Júnior Sanches, para fazer a leitura de um texto bíblico, e o Vereador, Sr. Júnior Sanches, convida o Frei Gastone para fazer a leitura bíblica. E falou o Pastor senhor Wagner Risso, representando todas as demais igrejas evangélicas. Na seqüência dos trabalhos a Senhora. Presidente convida os Vereadores eleitos no Pleito de 15 de Novembro último para entregarem ao Secretário desta Sessão, os Diplomas e Declarações de Bens, e assim feito o Secretário Sr. Júnior Sanches, fez a leitura do Compromisso de Posse, dizendo assim: "PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A LEI ORGÂNICA, AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, E EXERCER O MEU MANDATO SOB A INSPIRAÇÃO DO PATRIOTISMO, DA LEALDADE, DA HONRA E DO BEM COMUM", em seguida convidou um a um dos Vereadores para proferir as palavras: ASSIM O PROMETO. Em seguida o Mestre de Cerimônia convida os Vereadores(a) eleitos para assinarem o Termo Compromisso de Posse, e após todos assinarem a Senhora. Presidente declarou empossados os Vereadores, cargo este que vai de 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro do ano 2024. E a Presidente Senhora, Denikeli Queiroz Soares, declara concluída esta primeira parte dos trabalhos desta Sessão Solene de Posse, e suspende a Sessão por um período de 05 (Cinco) minutos, e comunica aos Srs. Vereadores(a) se desejarem protocolar Chapa para concorrer aos cargos da Mesa Diretora da Câmara Biênio 2021/2022, que façam agora durante este intervalo na Secretaria da Câmara aqui presente.

Retornando aos trabalhos o Mestre de Cerimônia convida a todos para ocuparem seus lugares, e na continuidade dos trabalhos a Senhora Presidente solicita para distribuir cédulas de votação aos Vereadores (a) e comunica que foi protocolado uma única chapa para que possam votar sim ou não, e logo em seguida foi recolhido as cédulas em uma urna confeccionada exclusivamente para este ato, e em seguida a Senhora Presidente convida 03(Três) pessoas assistentes para acompanhar a apuração da eleição da Mesa Diretora, sendo Edna Baioco, José dos Santos e Gean Barbosa. E após a contagem a Senhora Presidente comunica que foi vencedora a chapa com a seguinte denominação: Presidente João Ribeiro Torres, Vice Presidente Marino Francisco Domingues, 1ª Secretária Denikeli Queiroz Soares, 2º Secretário Edilson Anselmo da Silva. E logo a se-

guir a Senhora Presidente convida os Vereadores eleitos para assinarem o Termo Compromisso de Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal, Biênio 2021/2022, em seguida a Senhora Presidente declarou os mesmos empossados, e declara concluído os trabalhos da eleição da Mesa Diretora, e faz seus agradecimentos e passa a direção dos trabalhos ao Presidente eleito, Sr. João Ribeiro Torres. E na seqüência o Mestre de Cerimônia conduz os trabalhos para a 3º parte que trata da Posse do Prefeito e do Vice Prefeito, e compõe uma Comissão de 03 (três) Vereadores sendo: Maria de Lourdes Teobaldo Leite, Valdir Pinheiro de Sousa para conduzir o Prefeito, Sr. Cesar Augusto Perigo e sua esposa, Srª Paula Otênia Perigo o Vice Prefeito, Sr. José Sidnei de Souza e sua esposa, Srª Simone Cristina Barbosa da Silva. Neste momento o Mestre de Cerimônia convida a todos para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Em seqüência e já a postos foi solicitado dos mesmos para fazerem a entrega do Diploma e também da Declaração de Bens junto a mesa dos trabalhos, em seguida foi solicitado para todos se posicionarem de pé para ouvir o Compromisso de Posse do Prefeito e do Vice Prefeito, que foram ditas com essas palavras: "PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL, A INTEGRIDADE E O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO". Em seguida os mesmos assinaram o Termo Compromisso de Posse, que foi lido em alta voz, e logo após o Presidente, Sr. João Ribeiro Torres, declarou empossados o Prefeito, Sr. Cesar Augusto Perigo e do Vice Prefeito, Sr. José Sidnei de Souza, mandado este que vai de 1º de Janeiro do ano 2021 a 31 de dezembro do ano 2024. Concluída mais esta parte desta Sessão Solene de Posse, o Mestre de Cerimônia encaminha os trabalhos para proferir com a transferência de Cargo de Prefeito e Vice Prefeito, e foi solicitado para o Prefeito e Vice Prefeito, juntamente com o Ex Prefeito e o Ex Vice Prefeito, se posicionarem em frente a mesa diretora dos trabalhos para fazer a cerimônia de entrega da faixa de Prefeito, foi observado que o Ex Prefeito, senhor Valdir Pereira dos Santos, não se fez presente, e foi convidado o Ex Vice Prefeito, senhor Jeremias Menezes Baiocco, para fazer a destituição dos Secretários e dos Cargos Nomeados por Decretos, em seguida foi passado a palavra para ao mesmo fazer suas considerações finais. Em seguida o Mestre de Cerimônia convida o Prefeito Eleito, Sr. Cesar Augusto Perigo, para fazer a sua nomeação de seus Secretários. E após este ato, passou-se aos pronunciamentos das Autoridades, e falou por primeiro o Sr. Secretário de Obras e Infra Estrutura Sr. Dr. Paulo Sergio Bertolo, o mesmo deixou suas considerações de boas vindas aos novos secretários e gestores e diz que juntos somos compromissados a prestar um bom trabalho para a população de Nova Bandeirantes e finalizou desejando um Feliz Ano Novo a todos. E falou o representante da Colonizadora Japurana, senhor Leonar Dallaghol, falou o representante da Colonizadora COBAN Sr. Dr. Benedito José da Silva, falou o Vice - Prefeito senhor José Sidnei de Souza, o mesmo homenageia o Senhor José Perigo e esposa, representando todos pioneiros de Nova Bandeirantes e deixou suas considerações a todos e falou o Presidente da Câmara representando os demais vereadores, e falou a Primeira Dana Ana Paula Otênia e por último falou o Sr. Prefeito Municipal Sr. César Augusto Perigo, deixou seus agradecimentos em especial a família e a todos que juntos lutaram para chegarmos até este momento, e fez suas considerações finais. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, solicitando ainda para que assinem o livro ata, e declara encerrada esta Sessão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

SETOR CONTABILIDADE
COVID-19: DECRETO SUPLEMENTAR N° 085/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Senhora TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeito Municipal de NOVA SANTA HELENA, estado do Mato Grosso, atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00947/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64:

Art.1ª - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2020 conforme Art. 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64 no Valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para Reforço de Dotações e Fontes de Recursos no Orçamento Vigente:

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.

08.001.10.122.0034.2073.3.3.9.0.34.00.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato

0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 40.000,00 **Sub-Total: 40.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o parágrafo 1º, inciso II do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de NOVA SANTA HELENA, 01, Dezembro de 2020

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

JURÍDICO

COVID-19: DECRETO N°. 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO N°. 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a intensificação das medidas de enfrentamento e contenção do avanço da pandemia do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Salto do Céu-MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a situação epidemiológica do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Salto do Céu/MT;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inc. II, da Constituição Federal, que atribui competência concorrente entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para legislar sobre a defesa da saúde;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, em ação de controle concentrado de constitucionalidade, que conferiu aos Municípios o poder para, diante da realidade, adotar as medidas restritivas à circulação de pessoas e de funcionamento de atividades econômicas para preservar a vida;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº. 672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº. 6.341, reafirmou a competência concorrente da União, Estados e Municípios para legislarem sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o sistema único e executem ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem estar de toda população salteense, levando em consideração a expectativa dos especialistas sobre uma possível segunda onda de infecção e crise sanitária pela contaminação do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Município de Salto do Céu/MT deve pautar suas ações com base nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, adequando as medidas de prevenção ao Coronavírus (COVID-19) à realidade local, sobretudo quanto a observância dos direitos e garantias individuais assegurados constitucionalmente;

CONSIDERANDO o posicionamento do Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, Rogério Gallo, de que *“a população tem que continuar muito vigilante com relação à Covid, nós vemos um relaxamento nas práticas sociais, de uso de máscara e distanciamento, pode de fato aumentar o contágio [...] para que não tenhamos a segunda onda [...]”*;

CONSIDERANDO as deliberações proferidas na última reunião realizada no dia 04 de janeiro de 2021 pelo Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), no Gabinete do Prefeito de Salto do Céu-MT,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a intensificação das medidas de enfrentamento e contenção do avanço da pandemia e proliferação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Salto do Céu-MT, podendo as disposições aqui estabelecidas serem reavaliadas a qualquer momento, a depender da situação epidemiológica desta municipalidade.

Art. 2º. Fica determinado ao comércio local em geral, varejista ou atacadista, pequenos produtores, urbanos e/ou rurais, principalmente aos bares, restaurantes, lanchonetes, conveniências e demais estabelecimentos de gêneros alimentícios, devendo respeitarem os protocolos de higiene, convivência e de distanciamento social, todos voltados no combate à proliferação do Coronavírus (COVID-19), quais sejam:

I. Deverá ser ampliada a frequência de limpeza de superfícies (mesas, cadeiras, maçanetas, pisos, corrimãos, balanças, maçanetas, janelas, etc.) e banheiros, e ainda reforçar as medidas de higienização dos ambientes internos e externos dos estabelecimentos, utilizando-se de água sanitária ou cloro para desinfecção dos ambientes;

II. Deverá ser disponibilizado para funcionários e clientes locais com água e sabão e toalhas de papel para lavar e secar as mãos com frequência;

III. Deverá ser disponibilizado álcool (em gel ou líquido) na concentração de 70% (setenta por cento) para funcionários e clientes, nas entradas, saídas e nos interiores dos estabelecimentos;

IV. Será obrigatório o uso de máscaras faciais por funcionários e clientes no interior dos estabelecimentos, ainda que artesanais, inclusive impedindo que estes ingressem e/ou permaneçam no local sem a utilização de máscara, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal dos agentes infratores, nos termos da lei em vigor;

V. O funcionamento dos locais com atendimento ao público será permitido com lotação máxima de 70% (setenta por cento) de sua capacidade normal, observando o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre uma pessoa e outra, bem como o uso obrigatório de máscaras faciais por todos os indivíduos que estiverem presentes no local;

VI. Deverão ser aplicadas medidas para impedir aglomerações, tais como a manutenção de distância mínima de 3,0m (três metros) entre as mesas e 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas nos estabelecimentos, orientando-as a sentarem na mesma mesa apenas pessoas de convívio próximo;

VII. Deverá ser evitado aglomerações e/ou filas internas e externas, adotando-se medidas necessárias para tal, tais como a distribuição de senhas e/ou demarcação (sinalização) no piso, com fita de auto adesão ou produto similar, com distância de no mínimo 50cm (cinquenta centímetros)

dos balcões de atendimento, observada a distância de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre uma pessoa e outra;

VIII. Em caso de utilização de máquinas eletrônicas de pagamento via cartão de débito e/ou crédito, a superfície da máquina deverá ser higienizada após cada uso, de forma a se evitar a transmissão indireta;

IX. O procedimento de higienização previsto no inciso VIII deste artigo deverá também ser realizado em todos os demais equipamentos utilizados no atendimento dos clientes, tais como cardápios, talheres (garfo, faca e colher), pratos, copos, etc.;

X. Os locais de circulação e áreas comuns deverão ser mantidos com sistemas de ar-condicionado limpos e, obrigatoriamente, manter pelo menos 01 (uma) porta ou 01 (uma) janela abertas ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação do ar, adotando, caso necessário, medidas de renovação de ar, tais como exautores, ventiladores e/ou congêneres;

XI. Deverá ser fixado material com recomendações para a prevenção do Coronavírus (COVID-19) em locais visíveis aos clientes e colaboradores, nas formas de métodos audiovisuais, cartazes, faixas, adesivos, entre outros, bem como a advertência sobre a obrigatoriedade do uso de máscara facial no local.

Art. 3º. Permanece proibida por tempo indeterminado a realização de qualquer evento privado, com ou sem fins lucrativos, que cause aglomeração, tais como shows, apresentações artísticas, com música ao vivo e/ou performances, bailes, festas e congêneres, ainda que realizadas no perímetro urbano ou na zona rural do Município de Salto do Céu-MT.

Parágrafo único. No caso de descumprimento do *caput* deste artigo, nos eventos com ou sem fins lucrativos, será responsabilizado o promotor/responsável pelo evento, e subsidiariamente, a depender do caso e da avaliação da autoridade fiscalizadora, o proprietário do local onde estiver sendo realizado o evento, acarretando a aplicação das penalidades previstas nos arts. 4º, 5º e 7º, todos do deste Decreto, sem prejuízo da responsabilidade cível e criminal.

Art. 4º. O descumprimento do disposto no art. 2º. deste Decreto, ensejará aplicação de multa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) estabelecida na Lei Estadual nº. 11.110/2020 ao estabelecimento privado por pessoa sem máscara, sem prejuízo da apuração de ilícitos criminais eventualmente praticados pelas pessoas físicas ou representantes legais de pessoas jurídicas decorrentes de infração à medida sanitária preventiva (art. 268 do Código Penal) e de desobediência (art. 330 do Código Penal).

§ 1º. Os recursos provenientes da multa que trata este artigo serão destinados para o combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19).

§ 2º. A Polícia Militar e a Vigilância Sanitária Municipal deverão iniciar imediatamente a fiscalização dos estabelecimentos comerciais com finalidade orientativa acerca das regras dispostas no art. 2º. deste Decreto.

Art. 5º. O estabelecimento que desrespeitar as medidas previstas no art. 3º. deste Decreto incorre nas seguintes sanções administrativas:

I. Fechamento do estabelecimento e a suspensão do alvará de funcionamento por 30 (trinta) dias, podendo, caso queira, apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias plano de contenção de contágio, com as especificações recomendadas para seu setor, ao Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) para análise, e após aprovação poderá ser autorizado a reabertura do estabelecimento;

II. Caso reincidente, a penalidade de suspensão será pelo período que perdurar a pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Art. 6º. Fica determinado, com base na Lei Estadual nº. 11.110/2020, a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção respiratória, podendo inclusive ser de fabricação doméstica/caseira, para o acesso e desempenho de atividades em todo e qualquer prédio público e estabelecimentos comerciais situados em Salto do Céu/MT.

Parágrafo único. Somente será permitida a circulação de pessoas no Município de Salto do Céu-MT mediante a utilização de máscara facial, ainda que artesanal e/ou caseira.

Art. 7º. Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações previstas, conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do ilícito tipificado no art. 268 do Código Penal.

§ 1º. Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras dispostas neste Decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, previstas na Lei Federal nº. 6.437/1977:

I. Advertência;

II. Multa; e

III. Interdição parcial ou total do estabelecimento.

§ 2º. As sanções administrativas previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pelas autoridades de segurança, de saúde e sanitárias e de fiscalização nos termos da Lei Estadual nº. 11.110, de 24 de abril de 2020.

§ 3º. A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso deverá atuar de forma ostensiva no apoio aos fiscais municipais para garantir o cumprimento das medidas dispostas no presente Decreto.

Art. 8º. Fica determinado aos templos religiosos e igrejas em todo território de Salto do Céu-MT que sigam na íntegra, e no que couber, as regras dispostas no art. 2º. deste Decreto, sobretudo as seguintes:

I. Manter o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;

II. Disponibilizar álcool (líquido ou em gel) na concentração 70% (setenta por cento) nas entradas dos templos e igrejas, orientando a assepsia das mãos na entrada e na saída, ou no momento em que os frequentadores desejarem;

III. Orientar os frequentadores para permanecerem sentados em seus respectivos lugares;

IV. Proibição de aperto de mãos, abraços e outras formas de contato físico entre os frequentadores dos templos religiosos e igrejas;

V. Evitar aglomerações de qualquer natureza na porta dos templos e igrejas;

VI. Fazer uso obrigatório de máscaras durante todo o período das celebrações de missas, cultos, rituais, reuniões e sessões presenciais;

VII. Orientar aos idosos, e as pessoas que se enquadrem no grupo de risco e com comorbidade, a ficarem em suas residências e não irem aos eventos nos templos religiosos e igrejas;

VIII. Evitar o contato físico com superfícies de uso comum;

IX. Cobrir completamente a boca e o nariz com um lenço de papel ou usar o antebraço para cobrir a tosse ou o espirro;

X. Evitar tocar a boca e nariz com as mãos, esfregar os olhos, etc;

XI. Intensificar a higienização diária dos locais onde são realizadas as atividades religiosas;

XII. Disponibilizar em locais visíveis e de fácil acesso informações acerca do Coronavírus (COVID-19) e das medidas de prevenção, bem como a advertência sobre a obrigatoriedade do uso de máscara facial no local;

XIII. Prover lenço descartável para a secagem das mãos e para a higiene nasal dos frequentadores, além de lixeira com acionamento por pedal para o descarte de lenços;

Art. 9º. No Paço Municipal, bem como em todos os demais órgãos públicos, da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Salto do Céu-MT, só será permitido o ingresso do público externo nos prédios

e/ou nas reuniões públicas mediante o uso de máscara facial de proteção respiratória, podendo inclusive ser de fabricação doméstica/caseira.

Parágrafo único. As pessoas que não estiverem utilizando máscara facial serão impedidas de ingressar nos locais públicos discriminados no *caput* deste artigo.

Art. 10º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu- MT, 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Jan 05 07:12:54 UTC 2021
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)